



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAR A DELIBERAÇÃO/CSDP, DE 18.08.04 – ATA n. 1167, POR TER
CONSTADO COM INCORREÇÃO NO D.O.E. n. 6.314, DE 23.08.04, p. 47.

ONDE SE LÊ: DECISÃO 002 – Restando prejudicado o pedido de remoção...

LEIA-SE: DECISÃO 002 – Restando prejudicado o pedido de promoção...